



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

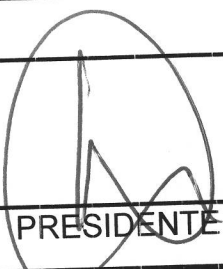
Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 01 – PL 631 de 2018

13 / 12 / 18

(a)

Kardos Izidoro de Andrade
Assessor Parlamentar
SGP-22

LIDO HOJE	
ÀS COMISSÕES DE:	13 DEZ 2018
Const., Just. e Leg. Particip.	
Administração Pública,	
Trâns., Trâns., Al. Econ., Tur. e Contro.	
Finanças e Orçamento,	
 PRESIDENTE	

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

13 DEZ 2018


Antonio Isoldi Caleari
 Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 14/12/2018 AS 15 hs
POR Bio

SAÍDA: 08/01/19 AS 17 h ASS: Conia

603 130 07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem junto do(s) o(s) documento(s) de
fls. 05, 07, S.P. 08/01/19

Liv

Livia Salomão Nogueira
Técnico Administrativo
RF: 11.274



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha 03 fls. 7
Proc. N° 631/18
LS
Livia Salomão Nogueira
RF 11.274

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL N° 631/18

Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;
- Lei Federal nº 13.724, de 04 de outubro de 2018, que institui o Programa Bicicleta Brasil (PBB) para incentivar o uso da bicicleta visando à melhoria das condições de mobilidade urbana.
- Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nos 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nos 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.
- Lei Estadual nº 15.318, de 13 de fevereiro de 2014, que institui a Política de mobilidade sustentável e incentivo ao uso da bicicleta e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 10.907, de 18 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a destinação de espaços para ciclovias no Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 11.537, de 23 de maio de 1994, que institui a Ciclovia do Tatuapé, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 11.730, de 09 de março de 1995, que institui ciclovia do Belenzinho, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 11.784, de 26 de maio de 1995, que altera a redação do artigo 2º da Lei nº 10.907, de 18 de dezembro de 1990, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 12.400, de 03 de julho de 1997, que institui a Ciclovia da Mooca, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 12.814, de 31 de março de 1999, que institui a Ciclovia do Ipiranga, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 15.094, de 04 de janeiro de 2010, que institui a criação da rota ciclo-turística "Márcia Prado" na região entre o Grajaú e Ilha do Bororé, passando pela A.P.A. - Área de Proteção Ambiental Bororé-Colônia, no Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha 06
Proc. N° 631/18 fls. 8
Livia Salomão Nogueira
RF 11.274

- Lei Municipal nº 15.815, de 17 de junho de 2013, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Mês de Reflexão em Memória dos Ciclistas Vítimas da Violência no Trânsito, a ser realizado anualmente no mês de outubro, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.388, de 05 de fevereiro de 2016, que institui o Programa Integra-Bike São Paulo, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 16.393, de 16 de fevereiro de 2016, que Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Passeio Ciclístico e Caminhada Capão Saudável, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de setembro, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 16.547/2016, de 21 de setembro de 2016, que Institui o Programa Bike SP no âmbito do Município de São Paulo.
- Lei Municipal nº 16.885, de 16 de abril de 2018, que cria o Sistema Cicloviário do Município de São Paulo – SICLO, revoga a Lei nº 14.266, de 06 de fevereiro de 2007, e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 29.839, de 18 de junho de 1991, que institui faixas exclusivas para o tráfego de bicicletas, e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 55.790, de 15 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a utilização de ciclovias, ciclofaixas e locais de tráfego compartilhado;
- Decreto Municipal nº 56.834 Institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de São Paulo - PlanMob/SP 2015.
- Decreto Municipal nº 57.889 de 2017, que dispõe sobre o compartilhamento de bicicletas em vias e logradouros públicos do Município de São Paulo.
- Resolução da CMSP nº 4, de 11 de abril de 2012, que dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana, e dá outras providências.
- Resolução da CMSP nº 9, de 26 de março de 2013, que dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana, e dá outras.
- PL 468/15, que dispõe sobre a obrigação do uso de capacete para o ciclista em ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas e dá outras providências;
- PL 224/12, que dispõe sobre a obrigatoriedade de licenciamento e emplaceamento de bicicletas que trafegam pelas vias públicas do Município de São Paulo e dá outras providencias.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha 04

Proc. N° 631/18 fls. 9

Lívia Salomão Nogueira

RF 11.274

A pesquisa constatou a existência de outros PL com a mesma temática, no entanto, nenhum na mesma sessão legislativa da proposta apresentada. Desta forma, não incide o disposto no inciso IV do art. 212 do Regimento Interno.
À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 04.

São Paulo, 20 de dezembro de 2018.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 09/07/18 às 15:00

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 20/02/2019

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
nos termos do § 3º do artigo 63 do RI

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 28/02/2015 AO 14:46 HS

POR Sustento 3

DATA 18/03/2015 ÀS 14 HS ASS: Sustento

Ass: _____
sob nº _____
a _____ e folha de informação
documento(s) rubricado(s) sob nº _____
Segue(m) juntado(s), nesta data,

Folha nº _____ do proc.
nº _____ de 20 _____

DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº _____
8 a _____ e folha de informação
sob nº _____ 01/07/2019
Ass: _____

DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 11

Papel para informação, rubricado como folha nº 8

do processo nº 01-631 de 2018

01 / 07 / 2019

(a)

DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440

TERMO DE APENSAMENTO

Nesta data, este processo Nº 01-631/2018 foi apensado ao processo nº 01-001/2019, não mais podendo receber nenhum despacho ou juntada de documentos.

São Paulo, 01 de julho de 2019.

Daniel Aidar da Rosa
Técnico Administrativo – SGP.22
RF. 11.440